



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1265 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir novas ações na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

Macroobjetivo: Executar os serviços e ações voltadas para famílias de forma articulada com os serviços da rede de proteção e com outras políticas públicas.

Programa: 33 Proteção Social Especial de Media Complexidade

Objetivo: Prestar assistência e proteção as famílias necessitadas de forma articulada.

Órgão: 09- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 004- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – ASSISTENCIA AO IDOSO

Código	Ação	Produto	
		Ano	Valor
2077	ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO		PESSOAS
		2018, 2019, 2020, 2021	39.000,00
<u>Unidade de Medida</u>		<u>PESSOAS ATENDIDAS</u>	

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$10.000,00(Dez mil reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.004.08.241.0033.2077 – ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diárias – Pessoa Civil	0.1.000	3.000,00
3390.3000	Material de omsumo	0.1.000	4.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	3.000,00

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

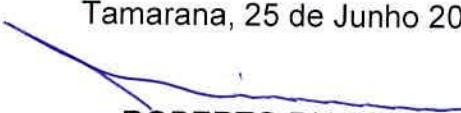
44 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

44.004.08.241.0033.2072 – ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 25 de Junho 2018.


ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito